



## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.467/2024

**Ementa:** Considera de Utilidade Pública o Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** – Considera de Utilidade Pública o Instituto Esportivo Fábrica de Sonhos.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 27 de março de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO